

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **medicamentos – urgência e emergência - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 06.935.554/0001-67, com sede na Rua Pedro Toniollo nº 1141, no bairro Industrial, na cidade de Getúlio Vargas/RS, CEP: 99900-000 telefone: (54) 3341-1831, fax: (54) 3341-5165, representada pelo Senhor **Marcos Wawzenkiewicz**, RG nº 2043408695 SSP/RS, CPF nº 727.402.640-20, e-mail: [marcofarma@marcofarma.com.br](mailto:marcofarma@marcofarma.com.br)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fabricante/Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Aciclovir 200mg	Cpr	40.000	União Química/ Uni-vir	R\$ 0,108	R\$ 4.320,00

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.


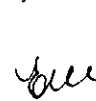
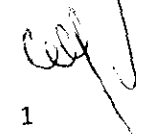
**3 - DO CONTRÔLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.**

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.**

**4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.**

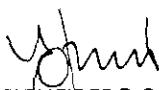
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

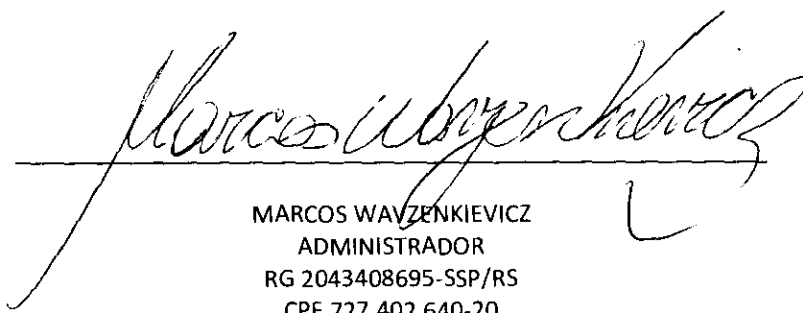
5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, .....de ..... De 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
MARCOS WAWZENKIEWICZ  
ADMINISTRADOR  
RG 2043408695-SSP/RS  
CPF 727.402.640-20

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto:  
Procuradoria Geral do Município

  
Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta

06935554/0001-67  
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Rua Pedro Toncillo, 1141  
CEP - 93.900-000  
CETÚLIO VARGAS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Profº Leonidas Ferreira da Costa, Nº 847, Curitiba - PR, CEP: 80.220-410 telefone: (41) 3052-7920, representada pelo Senhora **Sirlei Terezinha Zambrin**, RG nº 3104120 SESP/PR, CPF nº 457.063.879-15, e-mail: **licita02@promefarma.com.br**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor	Valor
		Total	Unitário	Total
07	Albendazol, 400 mg, comprimido Marca: Prati	50.000	0,7079	35.395,00
09	Amoxicilina, 500mg, comprimido Marca: Prati	600.000	0,1099	65.940,00
13	Carbonato de cálcio, 1250 mg equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido. Marca: Vitamed	80.000	0,0364	2.912,00

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

*Handwritten signatures and initials*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/2**

**3.1** - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 - DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**Órgão Gerenciador**

Sirlei Terezinha Zambrin

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Visto: Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta

**Procuradoria Geral do Município**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob nº 79.250.676/0001-93, com sede à Rua Joaquim Nabuco, Nº 1.695, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88.090-060 telefone: (48) 3244-4452, representada pelo Senhor **Arion Peixoto Gershenson**, RG nº 1012067268, CPF nº 151.644.970-34, e-mail: **licitacao@cirurgicajaw.com.br**

Item	Descrição do Produtos	Quantidade	Valor	Valor
		Total	Unitário	Total
04	Ácido valpróico, 250 mg, comprimido Marca: Depakene	360.000	0,18	64.800,00

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da**

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/2

Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1** – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

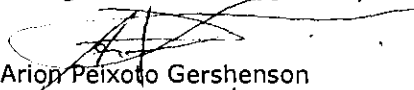
**5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 - DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
EUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
Ariop Peixoto Gershenson  
CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉD HOSPITALAR LTDA  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Visto: 

Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, Nº 560, Bairro Santo Antão, Encantado - RS, CEP: 95.960-000 telefone: (51) 3751-9300, fax: (51) 3751-9349, representada pela Senhora **Renata Casagrande Galiotto**, RG nº 8043627945, CPF nº 488.351.100-68, e-mail: **ciamed@ciamedrs.com.br**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor	Valor
		Total	Unitário	Total
15	Carvedilol, 25 mg, comprimido Marca: Torrent	80.000	0,20	16.000,00
16	Carvedilol, 6,25 mg, comprimido Marca: Torrent	120.000	0,12	14.400,00

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/2

Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
EDUARDD FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
Renata Casagrande Galiotto  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Procuradoria Geral do Município  
Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta

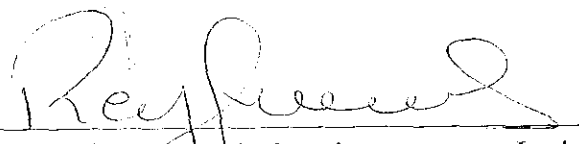


## PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, sito à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Santo Antônio - Encantado - RS, nomeia e constitui seu bastante procurador Sra. Eduarda Montagner de Barros, brasileira, casada, RG 5088765151, SJS/RS, CPF 015.891.920/36, residente na Rua Severino Augusto Pretto, nº 535, Apto 404, Bairro Santo Antônio - Encantado/RS, ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto às entidades públicas, quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, podendo para tanto, participar de Licitações, Tomadas de Preços, Carta Convite, Pregões, inclusive ofertar lances verbais, assinar Propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos, vedado o substabelecimento do outorgado a terceiros, tendo esta procuração validade até 31.12.2016.

OBS: Esta Procuração anula todas as anteriores.

Encantado, 31 de dezembro de 2015.



CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 05.782.733/0001-49  
Renata Casagrande Galiotto

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de Renata Casagrande Galiotto por CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, indicada com a seta. Dou fé. Em testemunho do qual, da verdade da qual, RS, 13 de janeiro de 2016.

Julia Dalle Laste - Substituta

CPF: 05.011.586.873-19 | RG: 45.450.450-45 | 90000000-00000

CARLORIO AZEVEDO BASTOS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º da Lei Federal 8.935, de 14.06.2014 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721-2/08 autentico a presença no campo digital, por este ofício, do documento apresentado e conteúdo desta ata. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24291301161710060470-1; Data: 13/01/2016 17:10:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR66586-VNDW

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

13/01/2016  
10h 10m 12s  
10h 10m 12s

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/01/2016 às 09:28:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4c4a74a3901105475b02a7ed55a54548f6d2148514d5ac7471ba7303  
826360aa9365bd906e11324065c35be476beb0c4a4d810a3ed05c033cfe2b682fbcc838

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2017 às 08:30:30 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 474242

**Código de Controle da Autenticação:**

**24291301161710060470-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Estado da Paraíba  
Cartório Azevedo Bastos  
Fundado em 1888

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, 180, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000, telefone: (54) 3523-2600, representada pelo Sr. Gleison Sachet, RG: 8051134719 SSP/RSM CPF nº 650.526.920-72.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
12	AMPOLA	Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável. <b>MARCA: BLAU</b>	5.000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 18.900,00</b>

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.


4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

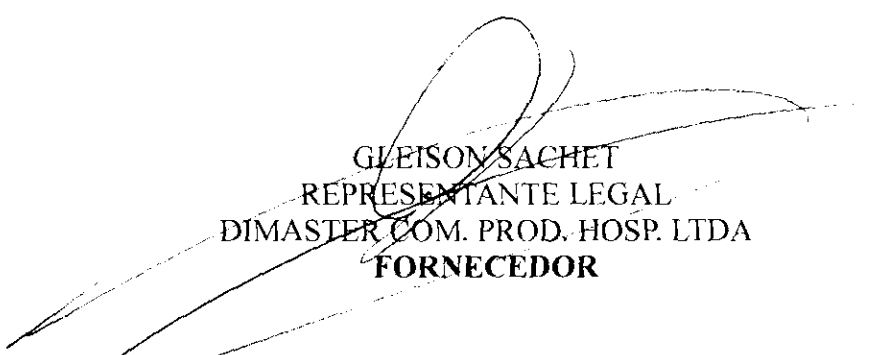
**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 23 de outubro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Órgão Gerenciador**



GLEISON SACHET  
REPRESENTANTE LEGAL  
DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Procuradoria Geral do Município**

**Dra. Daniela Bolz Otto**  
Procuradora Geral Adjunta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/18

ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2015 - SMS**, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**I - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rod. Itapira - Lindóia, Km 14, na cidade de Itapira, estado de São Paulo (CEP: 13.974-900) Fone: 19-3863-9722 - Fax 19-3863-9528- representada pelo Senhor(a) Sr. Alessandro Rotoli Camargo, portador da Carteira de Identidade (R.G.) nº 24.837.066-2 (SSP/SP) e o CPF nº 246.842.158-22 e-mail: [alessandro@cristalia.com.br](mailto:alessandro@cristalia.com.br)**

ITEM DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015-SMS

ITEM Nr. 17 -

-----  
OFERECEMOS : CETOPROFENO 50 MG/ML I.M. (GENÉRICO)  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : CETOPROFENO 50mg/mL - Sol. Inj. - 48  
QUANTIDADE : 5.000 AMPOLAS  
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 48 AMPOLAS X 2 ML  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 1,44 (Hum Real e Quarenta e Quatro Centavos)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0276.003-5

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 20 -

-----  
OFERECEMOS : FENOBARBITAL SOD. - SOL. ORAL 40 MG/ML - 20 ML  
VALIDADE : 36 MESES  
NOME COMERCIAL : FENOCRIS 40 mg/mL Sol. Oral - 10 fr.  
QUANTIDADE : 2.000 FRASCOS  
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 FRASCOS X 20 ML  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0016.003-0

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL : R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 meses a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/18**

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 28 de Agosto de 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

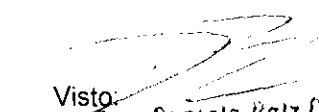
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

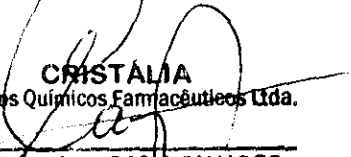
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto:  
  
Procuradora Geral do Município  
Procuradora Geral Adjunta

**CRISTÁLIA**  
Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

  
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
Representante Legal  
RG. 24.837.066-2 - CPF/246.842.158-22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 08.725.154/0001-52, com sede à Rua Irmão Félix Roberto, Nº 181, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90.250-170 telefone: (51) 3024-6766, representada pelo Senhor **Mauro Noé Krug Junior**, RG nº 1061344006 SSP/RS, CPF nº 932.332.050-15, e-mail: **mauro@eticaph.com.br**

Item	Descrição do Produto	Quantidade		Valor	
		Total	Unitário	Total	Total
11	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável, fr-ampola Marca Teuto	5.000	2,52		12.600,00
19	Diazepam, 5 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml Marca Santisa	2.000	0,55		1.100,00

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/2

**3.1** - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.


**4.3** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 - DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

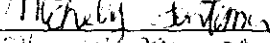
Pelotas,.....de ..... de 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
Mauro Noé Krug Junior  
WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
FORNECEDOR

WAM-MED Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Rua Vereador Mario Bagatini, 277  
Bairro Sta. Clara - CEP: 95.960-000  
Encantado/RS  
CNPJ: 08.725.154/0001-52

Testemunhas:

1.   
CPF 016.404.722 - 71

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto:

Procuradoria Geral do Município

  
Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta





000053

14.6  
Anexo III

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS – RS  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015 – SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015 – SMS**, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Praça Getúlio Vargas, 43 – São João Batista – Santa Luzia/MG – Cep: 33.030-020  
Tel/:(31)-3642-5250 - Sac/Empenhos: (31) 3641-8191- Licitação: (31) 3642-0289  
Emails: [licitacao3@solumeddistribuidora.com.br](mailto:licitacao3@solumeddistribuidora.com.br) [farmaceutica1@solumeddistribuidora.com.br](mailto:farmacautica1@solumeddistribuidora.com.br)



000000

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **medicamentos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **Solimed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 43-C Bairro São João Batista, CEP: 33030-020, Santa Luzia - MG, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Teixeira Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 34.861.118-3 SSP/SP e do CPF nº 318.381.338-60, e-mail: [solimedmg@gmail.com](mailto:solimedmg@gmail.com)

ITE M	QUA NTI.	PRINCIPIO ATIVO/DESCRIÇÃO	FABRI CANTE	APRESENTAÇÃO/NO ME COMERCIAL	PREÇ O UNITA RIO	PREÇO TOTAL	REGISTRO	UNI.
2	4.000	ACICLOVIR 50MG COM LACRE DE SEGURANÇA COM TAMP A COM DISPOSITIVO DE ROMPIMENTO	PRATI DONA DUZZI	ACICLOVIR 50MG/G CX C/100BNG X 10GRS GEN	2.2500	R\$ 9.000,00	1.2568.0111.002-9 DCB: 00068012	TB

Preço Unit.: Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos  
Preço Total: Nove Mil Reais

5	12.000	VALPROATO DE SODIO 288MG (EQUIVALENTE A ACIDO VALPROICO 250MG/5ML) FRASCO PLASTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE	HIPOL ABOR	VALPROATO DE SODIO CX C/50FRS X100ML GEN	1,7900	R\$ 21.480,00	1.1343.0142.004-8 Portaria: P.344/C1 DCB: 00248037	FR
---	--------	--	------------	--	--------	---------------	--	----

Praça Getúlio Vargas, 43 - São João Batista - Santa Luzia/MG - Cep: 33.030-020  
Tel: (31)-3642-5250 - Sac/Empehos: (31) 3641-8191 - Licitação: (31) 3642-0289  
Emails: [licitacao3@solimeddistribuidora.com.br](mailto:licitacao3@solimeddistribuidora.com.br) [farmaceutical@solimeddistribuidora.com.br](mailto:farmaceutical@solimeddistribuidora.com.br)



190000

Preço Unit.: Hum Real e Setenta e Nove Centavos

Preço Total: Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais

2 Itens

Total  
Geral: R\$ 30.480,00

Total Geral: Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais

- 2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.
- 4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e

Praça Getúlio Vargas, 43 – São João Batista – Santa Luzia/MG – Cep: 33.030-020

Tel/:(31)-3642-5250 - Sac/Empeños: (31) 3641-8191- Licitação: (31) 3642-0289

Emails: [licitacao3@solumedistribuidora.com.br](mailto:licitacao3@solumedistribuidora.com.br) [farmacutical@solumedistribuidora.com.br](mailto:farmacutical@solumedistribuidora.com.br)




000000

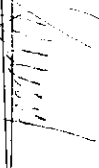
competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.


Santa Luzia/MG, 28 de Agosto de 2015.

  
EDUARDO FUGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Dra. Daniela Boltz Otto  
Procuradora Geral Adjunta

Praca Getúlio Vargas, 43 – São João Batista – Santa Luzia/MG – Cep: 33.030-020  
Tel/:(31)-3642-5250 - Sac/Empenhos: (31) 3641-8191 - Licitação: (31) 3642-0289  
Emails: [licitacao3@solumeddistribuidora.com.br](mailto:licitacao3@solumeddistribuidora.com.br) [farmaceutical@solumeddistribuidora.com.br](mailto:farmaceutical@solumeddistribuidora.com.br)



000000

Visto:

Procuradoria Geral do Município

Praça Getúlio Vargas, 43 – São João Batista – Santa Luzia/MG – Cep: 33.030-020  
Tel/:(31)-3642-5250 - Sac/Empehos: (31) 3641-8191 - Licitação: (31) 3642-0289  
Emails: [licitacao3@solimeddistribuidora.com.br](mailto:licitacao3@solimeddistribuidora.com.br) [farmaceutical@solimeddistribuidora.com.br](mailto:farmacutical@solimeddistribuidora.com.br)